



SANCIONADO

Em 17/04/2012

Lei Complementar Nº 142 /12

De 17 de Abril de 2012.

"Introduz alterações na Lei Municipal nº060, de 24 de Abril de 2009 e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 060, de 24 de Abril de 2009, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado, passando a integrar a estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração, os seguintes cargos de provimento em comissão:

Cargo	Vagas	Remuneração
Assessor de Gabinete	02	R\$ 622,00
Assessor Especial de Gabinete	01	R\$ 1.400,00

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Fevereiro de 2.012.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Abril de 2012.

CLÁUDIA VALÉRIA ALVES MORAES ARAÚJO
Prefeita Municipal